



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 125, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e o disposto contido no Processo nº 23005.000598/2019-19 e o Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada, e:

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LXXVIII, assegura a todos a razoável duração do processo, no âmbito judicial e administrativo, bem como os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando que a Administração Pública, obedecerá dentre outros, aos princípios da finalidade, razoabilidade e da proporcionalidade;

Considerando que foram atendidos os seguintes critérios cumulativamente: interesse da administração; regime de revezamento de turno ou de escala; atividades ininterruptas de no mínimo 12 horas; atendimento ao público, mediante comprovação fática e jurídica de que o volume de atendimento será ao público interno e externo;

RESOLVE ad referendum:

I- Aprovar a implantação de turnos contínuos, com flexibilização da jornada de trabalho (trinta horas semanais), para as servidoras:

- a) **Daniela Antoniassi Silva**, matrícula SIAPE 2140556, Assistente em Administração, lotada na PROGESP;
- b) **Gislaine Souza Rosa Dobler**, matrícula SIAPE 1145036, Auxiliar em Administração, lotada na PROGESP.


Prof. Luciano Oliveira Geisenhoff
Presidente